



LEI Nº 2185, DE 06 DE JULHO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em sessão ordinária -
realizada em 23/06/76, PROMULGA a
presente Lei.-----

Art. 1º - Fica oficializado o "BAILE DA PALHE
TA", realizado anualmente no mês de MAIO pela Sociedade Musical
e Recreativa "União Brasileira", estabelecida nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E
JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos seis -
dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis.-

(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

Bsa.-